



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 13/03/26

INDICAÇÃO Nº 513, DE 2026.

(Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT)

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade – SESPPRO, solicitando estudos e providências para a ampliação da equipe da Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal de Cascavel, considerando a crescente demanda de atendimentos e o número atualmente reduzido de agentes.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de março de 2026.


Bia Alcantara
Vereadora/PT

Justificação

A Patrulha Maria da Penha desempenha um papel fundamental no acompanhamento e proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Cascavel. O serviço atua especialmente no monitoramento de medidas protetivas de urgência, realizando visitas periódicas, orientações e garantindo maior segurança às mulheres que estão em situação de vulnerabilidade.

Entretanto, atualmente a equipe responsável por esse atendimento conta com apenas três guardas municipais, número que se mostra insuficiente diante da crescente demanda de casos acompanhados pelo município. A ampliação da equipe é necessária para garantir maior cobertura territorial, agilidade nos atendimentos e fortalecimento da rede de proteção às mulheres.

O fortalecimento da Patrulha Maria da Penha representa um compromisso concreto com o enfrentamento à violência contra as mulheres, contribuindo para a efetividade das medidas protetivas e para a prevenção de novos episódios de violência. Dessa forma, considerando a relevância dessa política pública e a necessidade de assegurar maior segurança e acompanhamento às mulheres em situação de violência, solicitamos à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade que avalie a ampliação da equipe da Patrulha Maria da Penha no município.

